



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 204/2006  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 16/05/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 1.250.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa não contemplado na Lei Orçamentária atual, com a transferência de recursos do Ministério do Turismo e contra-partida do município, destinado a acobertar as despesas para construção da Praça da Estação.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias dentro da Secretaria Municipal de Obras, em atividades cujas metas já foram alcançadas.

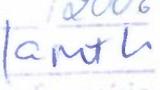
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17 de Maio de 2006

  
Presidente

  
Secretário

  
Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 150

Em 15/05/06 110.00

*Sátira Egomes*

## PROJETO DE LEI Nº 350 /2006

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

#### 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

##### 021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

##### Construção de Praça – Convênio Ministério do Turismo

15.451.0002.1.089.449051–Obras e Instalações.....1.250.000,00

TOTAL .....R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

#### 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.1.016.449051–Obras e Instalações.....1.250.000,00

TOTAL .....R\$ 1.250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 19 maio 2006

*[Assinatura]*  
Presidente

Secretário